



Câmara Municipal de
Santa Quitéria
Em defesa do povo

SECRETARIA

OFÍCIO Nº. 2021.09.20/007 CIRCULAR

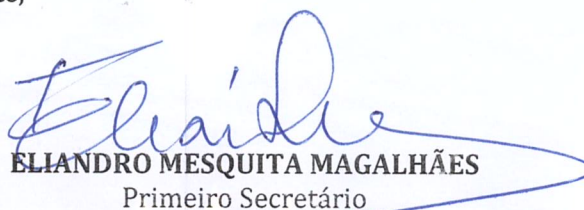
FINALIDADE:	ENCAMINHAR	REQUERIMENTOS
	APROVADOS	

Excelentíssimo Senhor:

Comunicamos que em sua **QUINTA** Sessão Ordinária, do segundo período legislativo, ano I, 30ª Legislatura, realizada em 17 de Setembro de 2021, a **Câmara Municipal aprovou o Requerimento Escrito nº 216/2021, de autoria dos vereadores da Bancada de Oposição desta Augusta Casa Legislativa Municipal.** Segue cópia em anexo.

Ademais, salientamos que o Poder Legislativo Quitერიense coloca-se sempre à disposição dos demais poderes para o bem da coletividade quiteriense.

Respeitosamente,


ELIANDRO MESQUITA MAGALHÃES
Primeiro Secretário

Exmo. Sr.

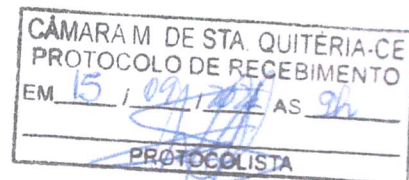
Rodrigo Otavio Soares Pacheco

Presidente do Senado Federal do Brasil e Senador Federal pelo Estado de Minas Gerais.

Senado Federal - Anexo 2 Ala Teotônio Vileia Gabinete 24 - Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900.



Câmara Municipal de
Santa Quitéria
Em defesa do povo



GABINETE DA LIDERANÇA DA BANCADA DE OPOSIÇÃO.

Excelentíssimo Senhor
 JOEL MADEIRA BARROSO
 Presidente da Câmara Municipal de Santa Quitéria

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO
 EM: 17 SET 2021

REQUERIMENTO COLETIVO Nº 216/2021
 (DA BANCADA DE OPOSIÇÃO – MDB/SOLIDARIEDADE)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparada no artigo 113º do Regimento Interno em consonância com o Art. 109 e 110 do Regimento interno desta Casa Legislativa e demais disposições legais, solicitar a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e se aprovado for, seja enviado **MOÇÃO DE APOIO** ao Exmo. Sr. Senador **Sérgio Petecão (PSD-AC)**, M.D. Presidente do Senado Federal.

REQUERENDO:

PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS E NECESSÁRIAS, PARA QUE SEJA ENVIADO AO SENADO FEDERAL, **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 3018/2021**, do senador Sérgio Petecão (PSD-AC) que propõe isentar de Imposto de Renda (IR) a remuneração de professores de todos os níveis.

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação se justifica pelos seguintes argumentos:

I – Sem dúvida é uma forma de incentivar a esses profissionais que são tão massacrados e desvalorizados constantemente;

II – Cabe, ressaltar que a iniciativa do projeto é muito importante uma vez que os professores precisam ser valorizados e incentivados para que possa despertar, na população, interesse pela profissão e exercício ao magistério.

III - Nesse contexto os nobres edis, com a missão de bem representar os interesses coletivos, pedimos o apoio necessário para a obtenção de êxito na presente propositura.

📍 Praça Senador Pompeu, 580, Praça da Matriz, Centro, CEP: 62280.000, Santa Quitéria - CE
 CNPJ: 35.048.370/0001-83 IE: 06.920.402-0
 📞 Fones: (88) 3628.0801 ✉ e-mail: cmsantaquiteria@gmail.com



____Câmara Municipal de____
Santa Quitéria
Em defesa do povo

GABINETE DA LIDERANÇA DA BANCADA DE OPOSIÇÃO.

Outrossim, os signatários requerem que seja dada ciência do presente requerimento aos interessados na referida solicitação através de ofício e dos meios de comunicação existentes em nosso município.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santa Quitéria, Plenário Vereador Francisco Linhares Figueiredo em 15 de setembro de 2021.

VER. VIANA
 Vereador Proponente – MDB

VER. MIÚDO
 Vereador Proponente - MDB

VER. IR. PEREIRA
 Vereador Proponente – MDB

VER. AURISMÊNIA CHAVES
 Vereador Proponente - MDB

VER. GESSIANE CORDEIRO
 Vereador Proponente – MDB

VER. JARINA CAVALCANTE
 Vereador Proponente - SD



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 65/2021 - ATRSGM

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLC nº 85, de 2017. Documento SIGAD nº 00100.104580/2021-18;
2. PL nº 2022, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.105036/2021-93;
3. PL nº 9009, de 2017. Documento SIGAD nº 00100.104522/2021-94;
4. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104988/2021-90;
5. PL nº 151, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.105030/2021-16;
6. MPV nº 1063, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104510/2021-60;
7. MPV nº 1063, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104626/2021-07;
8. PL nº 5829, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.103231/2021-89;
9. PL nº 2634, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.103622/2021-01;
10. SUG nº 16, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.103693/2021-04;
11. PL nº 3018, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.103688/2021-93;
12. PL nº 490, de 2007. Documento SIGAD nº 00100.101800/2021-51;
13. PL nº 160, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.103617/2021-91;
14. PL nº 2022, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.102980/2021-99;
15. PL nº 6551, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.103076/2021-09;
16. PL nº 2634, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.108245/2021-99;
17. PL nº 2634, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.108225/2021-18;
18. SCD nº 6, de 2016. Documento SIGAD nº 00100.106717/2021-79;
19. PLN nº 16, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.105574/2021-88;
20. PL nº 2634, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.105420/2021-96;
21. PL nº 2634, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.105356/2021-43;
22. PL nº 2634, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.107823/2021-70;



23. PL nº 6330, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.106689/2021-90;
24. PL nº 2634, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.105487/2021-21;
25. PEC nº 17, de 2012. Documento SIGAD nº 00100.106635/2021-24;
26. MPV nº 1023, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.106994/2021-81;
27. PLC nº 61, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.105693/2021-31;
28. PL nº 823, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.107511/2021-66;
29. PL nº 2505, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.105361/2021-56;
30. PLP nº 5, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.106646/2021-12;
31. PL nº 2634, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.107792/2021-57;
32. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.106321/2021-21;
33. PL nº 6330, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.107101/2021-15;
34. PLN nº 16, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.106825/2021-41.

Secretaria-Geral da Mesa, 20 de outubro de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

